



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE SERVIDORES**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 4.124 de 26 de Janeiro de 2023, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas temporárias em caráter emergencial do cargo abaixo especificado, providos pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pertinentes.

**1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - REFERÊNCIA -
VENCIMENTOS – EXIGÊNCIAS**

1.1. Nível de Ensino Médio Completo

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIA
Agente Sanitário	35 horas	01	N	R\$ 2.183,00	Ensino Médio Completo

1.2. Nível de Ensino Superior Completo

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIA
Arquiteto	20 horas	02	L	R\$ 2.982,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí-SP, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Bairro Jardim Santa Terezinha, no período de **30 de Janeiro de 2023 a 02 Fevereiro de 2023**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 16h**, por meio de preenchimento de formulário, não sendo cobrada taxa de inscrição.

2.2. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 Constituição Federal;



- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar;
- c) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de escolaridade, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será através de prova objetiva (escrita) em forma de testes, na forma estabelecida no presente Edital.

3.2. A duração da prova objetiva (escrita) será de 2h30m (duas horas e trinta minutos), para o cargo, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 00:30h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.4. O candidato que comparecer sem um dos documentos elencados no item **3.3.** não poderá realizar o presente processo seletivo.

3.5. Durante as provas não serão permitidas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, iPads, relógios, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Caso o candidato esteja portando algum objeto não permitido, este deverá ser guardado em compartimento específico (fornecido pelos Fiscais de



Sala) embaixo de sua mesa até o término da prova. Aparelhos celulares deverão estar totalmente desligados quando forem guardados.

3.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.8. Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Nível de Ensino Médio Completo **Agente Sanitário**

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES
05	05	05	05

Ensino Superior Completo **Arquiteto**

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
05	05	15

4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e prova prática.

5. DAS MATÉRIAS

5.1. As matérias constantes da prova objetiva a que se submeterão os candidatos são as constantes **no Anexo I** do presente Edital.



6. DAS NORMAS

6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - As **provas escritas** (objetivas) serão realizadas no dia **04 de Fevereiro de 2023**, às **09 horas**, na sede da Escola Coronel Ribeiro da Luz, sito a Av. Dr. Rubião Júnior, 416 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP.

6.2. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo **30 min (trinta minutos)** antes do horário marcado para o início das provas, pois, no início de aplicação das mesmas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no site **<https://saobentodosapucaí.sp.gov.br/>** devendo ainda manter atualizado seu endereço e telefones de contato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova



9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, sendo este publicado juntamente da homologação do presente Processo Seletivo após análise e julgamento de todos os recursos interpostos dentro do prazo disponível.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado parcial de classificação no site da prefeitura, contando-se o dia da publicação para efeito.

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.3. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Bento do Sapucaí, em envelope lacrado, contendo nome completo do Candidato e vaga a que concorre.

10.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone para contato, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



11.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.5. A contratação temporária de excepcional interesse público de que trata este edital será por tempo determinado conforme rege a Lei Municipal nº1010/2001 e demais alterações.

11.6. O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br no dia **06 de Fevereiro de 2023**.

11.7. O resultado parcial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br no dia **07 de Fevereiro de 2023**.

11.8. O resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br no dia **10 de Fevereiro de 2023**, podendo esta data ser alterada em caso de necessidade sendo este ato devidamente divulgado no site acima citado juntamente do motivo.

11.9. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.11. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedado a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.12. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí – SP, 27 de Janeiro de 2023.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Sanitário

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Atualidades: Fatos e acontecimentos brasileiros e mundiais ocorridos nos últimos 3 anos.

Conhecimentos Específicos: Vetores, biossegurança, higiene do ambiente, endemias, epidemias, coeficiente, prevalência, condições higiênico-sanitárias, notificação compulsória, não conformidades, agentes patogênicos, ações necessárias para minimizar riscos.

Arquiteto

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real;



Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Específicos: Lei Complementar 1841, de 29 de Novembro de 2016 - Plano Diretor. Computação gráfica: conhecimento de AutoCAD 2D e 3D, conhecimento de REVIT. Metodologia BIM: conceito e aplicações. Código de Obras e Edificações. O Projeto Arquitetônico e Urbanístico: representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; programas de necessidades; dimensionamento, organização do arranjo interno e layout; controle térmico, acústico e luminoso das edificações. Acessibilidade nas construções e no meio urbano: adequação do espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Parcelamento do Solo Urbano: aspectos urbanísticos e legais do parcelamento do solo urbano. Noções dos projetos complementares: noções de comportamento e desempenho estrutural da edificações; instalações elétricas e hidros sanitárias; especificação de serviços e materiais; sistemas de segurança nas edificações; prevenção contra incêndio. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical; curvas de nível; convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Normas ambientais aplicáveis: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente; unidades de conservação; impacto ambiental e licenciamento ambiental. Viabilidade técnico-financeira de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares: memoriais descritivos; cadernos de encargos; orçamento; composição de custos; técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; licitação de obras públicas. Patrimônio Histórico-cultural e Ambiental: noções de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental; tombamento e inventário. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Agente Sanitário: Desenvolver atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária de baixa e média complexidade, principalmente quanto às disposições da Legislação de Saúde Pública, Sanitária e Ambiental relacionadas com a saúde; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres,, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Sanitária em geral.

Arquiteto:

Descrição Sumária: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Descrição Detalhada: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, Fiscalizar e executar obras e serviços; Desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais e etc.; Prestar consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão; Elaborar planos, programas e projetos; Registrar responsabilidade técnica (RRT); Fiscalizar obras e serviços; Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços. Cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; Acompanhar execução de serviços específicos. Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra. Desenvolver estudos de viabilidade. Analisar documentação do empreendimento proposto; Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais. Avaliar alternativas de implantação de projeto. Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; Elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; Assessorar formulação de políticas públicas; Propor diretrizes para legislação urbanística; Propor diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO III

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

1	Site da Prefeitura Municipal	https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
2	Período de Inscrições	Das 8h do dia 30/01/2023 às 16h do dia 02/02/2023
3	Data da Prova Objetiva	Dia 04/02/2023 às 09h
4	Divulgação da Prova e seu Gabarito	Dia 06/02/2023, a partir das 10h
5	Divulgação do Resultado Parcial	Dia 07/02/2023, a partir das 09h
6	Período de Recursos	Das 09h do dia 07/02/2023 às 17h do dia 09/02/2023
7	Publicação e Homologação do Resultado Final	Dia 10/02/2023, a partir das 10h